



POLÍTICA

Política Corporativa Antifraude




FEVEREIRO 2024

Tipo de Documento: Política	Documento nº: PO.SNL.14	Revisão: 00
Título do Documento: Política Corporativa Antifraude		Página: 1/2

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Descrição
00	Emissão inicial.

CONTROLO DE REVISÕES

Revisão	Responsabilidades		
	Elaborado por: Nome /Função	Verificado por: Nome /Função	Aprovado por: Nome /Função
00	Olimpia Magalhães/DDC Ass.:  Data: 28/02/2024	Olga Sabalo/ADM Ass.:  Data: 04/03/24	Gaspar Martins/PCA Ass.:  Data: 11/3/24

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: Política	Documento nº: PO.SNL.14	Revisão: 00
Título do Documento: Política Corporativa Antifraude		Página: 2/2

Política Corporativa Antifraude

A Sonangol, E.P. e suas Unidades de Negócio/Subsidiárias comprometem-se em observar toda a legislação aplicável nos diferentes locais onde a empresa desenvolve as suas actividades. A política Antifraude do Grupo Sonangol é um instrumento de suma importância para reduzir práticas antiéticas na Organização e assim promover uma conduta íntegra, responsável e transparente dentro da Organização.

É responsabilidade da Gestão de Topo da Sonangol, E.P. e suas Unidades de Negócio/Subsidiárias, assegurar a implementação e manutenção das directrizes desta Política.

O NOSSO COMPROMISSO VISA:

- Prevenir e implementar medidas de detecção no sentido de reduzir as oportunidades de perdas;
- Garantir que são comunicados por meio de divulgações e treinamentos contínuos, os valores e compromissos do Grupo Sonangol no combate a fraudes, nomeadamente: sobre prevenção, identificação, tratamento e comunicação de fraudes e corrupção;
- Garantir que a abordagem para o controlo de fraudes centre-se na manutenção de um ambiente corporativo ético;
- Incentivar os colaboradores a proteger os activos do Grupo Sonangol e a reportar qualquer suspeita de fraude;
- Garantir que as normas internas e externas, bem como o Código de Conduta e Ética, são seguidos na prevenção e tratamento de actos suspeitos de fraudes;
- Investigar com rigor e implementar medidas para recuperar, mitigar e prevenir as perdas para a Sonangol, E.P. e/ou suas Unidades de Negócio/Subsidiárias;
- Garantir a existência de canais de denúncia que possibilitem aos colaboradores ou pessoas externas ao Grupo Sonangol comunicar suspeitas de fraude, preservando o seu anonimato.